



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Pça. Dr. Daniel Guando N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 758, de 16/07/92

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para aquisição de materiais de construção e contratação de mão-de-obra, destinados a construção de residência a pessoa carente.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir materiais de construção (cal e cimento) e contratação de mão-de-obra, destinados à construção de residência do Sr. Políbio de Moraes Pires, localizada neste município.

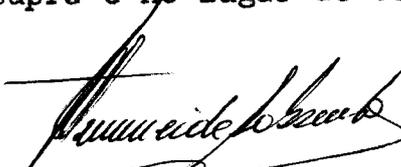
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Julho de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria na data supra e no lugar de costume.


Edvaldo Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.

